



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/2023,
CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA VITÓRIA REGIA
LTDA PARA FORNECIMENTO
DE ALIMENTAÇÃO PRONTA DO
TIPO MARMITEX NA COMARCA
DE XAPURI.**

Processo nº: 0002338-
40.2023.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **Laudivon Nogueira** e a empresa **VITÓRIA REGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.144.435/0001-42, com sede à Rua Coronel Brandão, nº 249, Centro, Xapuri/AC, neste ato representada pela Sra. Rosimere Ferreira da Silva Oliveira, CPF nº 794.***.***-72, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 29/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o preço unitário, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	Marmitex, com direito a opção de carne (branca ou vermelha), incluindo carnes: bovinas isentas de nervuras e gorduras, suínas magras ou aves, arroz tipo 1, feijão 1, 04 tipos de saladas/legumes cozidos ou não, com as seguintes opções: alface, tomate, beterraba, cenoura, pepino, repolho, batata, couve-flor, brócolis, chuchu, vagem, abóbora, quiabo, jiló, etc. Guarnição com as seguintes opções: macarrão, farofa, fritas, maionese, salpicão, ovo, purê e polenta, acompanhado de um copo de suco natural (copo grande).	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
---	--	-----	-----------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 26 de março de 2025 até 26 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER

Fontes de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere Ferreira da Silva**, Usuário Externo, em 20/03/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**,
Presidente do Tribunal, em 21/03/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o
código verificador **2054327** e o código CRC **01BD660E**.